DECRETO Nº 2633, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.

RATIFICA DECRETO Nº 2509, DE 18 DE JUNHO DE 1999 E CONVALIDA ATOS PRATICADOS PELO AUDITOR GERAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX e XII, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, e tendo em vista a Emenda nº 17 à Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Auditor Geral, Ronaldo Lopes, no exercício dos poderes que lhe foram outorgados pelo Decreto nº 2509, de 18 de junho de 1999, no período de 18 de junho de 1999 até a data de publicação deste decreto.

Art. 2º Fica ratificado o Decreto nº 2509, de 18 de junho de 1999.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de novembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município